



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3176 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DECRETO Nº 3174 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

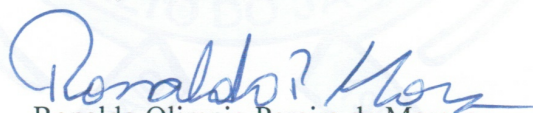
- D E C R E T A R -

Art. 1º - Altera o decreto municipal nº 3174 em seu art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 15 de fevereiro (segunda-feira) e dia 16 de fevereiro (terça-feira) em razão do Carnaval. Excepcionalmente no dia 17 (quarta – feira), com o retorno às atividades, a jornada de trabalho na Prefeitura Municipal se dará entre às 13:00 (treze horas) e às 19:00 (dezenove horas) para todas as Secretarias, ficando os serviços da Tesouraria disponíveis somente até às 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 11 de fevereiro de 2021.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 11/02/2021

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA."